

PORTARIA Nº 032 de 22 de abril de 2024

Institui a Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica de livros e materiais didáticos para a Rede Municipal de Ensino do Município de Coruripe-AL, na forma que indica.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIFE**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 47 da Lei Orgânica do Município de Coruripe, e tendo em vista o disposto no inciso VII do art. 208 da Constituição Federal de 1988, e no inciso VIII do art. 4º da Lei Federal nº 9.394/1996,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Técnica de Avaliação Pedagógica de livros e materiais didáticos para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, da Rede Municipal de Ensino do Município de Coruripe - AL.

Art. 2º- A Comissão Técnica será composta pelos seguintes especialistas:

I – Rosana Maria do Bomfim Castro, que a presidirá;

II – Verônica Maria Silva dos Santos;

III – Adilênia Luzia dos Santos Pereira;

IV – Ramon Douglas da Silva;

Parágrafo único – A Presidente da Comissão Técnica será substituída, nas suas ausências e impedimentos legais ou eventuais, por um dos demais membros efetivos, escolhido/a entre os mesmos.

Art. 3º - Compete à Comissão Técnica:

I - subsidiar a elaboração do edital de chamamento, inclusive quanto à definição dos critérios para a avaliação pedagógica e a matriz de atualização das obras e materiais didáticos;

II - orientar e supervisionar a etapa de avaliação pedagógica;

III - validar os resultados da etapa de avaliação pedagógica; e

IV - assessorar a Secretaria Municipal da Educação nos temas afetos à aquisição dos livros e materiais didáticos.

Art. 4º- Sem prejuízo das atribuições da Comissão, são deveres de seus integrantes:

I - não prestar pessoalmente serviço ou consultoria aos titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos;

II - não possuir cônjuge ou parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, entre os titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos; e

III - não estar em situação que possa configurar impedimento ético ou conflito de interesses com as atividades da Comissão.

§ 1º- A posse dos membros da Comissão deverá ser precedida de assinatura de termo, conforme modelo constante no Anexo Único desta Portaria, no qual declararão preencherem as condições descritas nos incisos do *caput* deste artigo.

§ 2º - Havendo desistência ou impossibilidade de quaisquer dos membros nomeados, a designação de eventual substituto será feita pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 5º- Os integrantes da Comissão Técnica deverão participar das reuniões e realizar suas atividades de forma tempestiva.

§ 1º- As datas das reuniões da Comissão Técnica e os prazos de suas atividades serão previamente definidos pelo Presidente da Comissão, ou seu substituto.

§ 2º- Os integrantes da Comissão Técnica que estiverem impedidos de participar das reuniões, por conflito de interesse ou quaisquer outros motivos ou, ainda, encontrarem-se impedidos de realizar suas atividades nos prazos estabelecidos, poderão ser substituídos, a critério do Secretário Municipal de Educação.

Art. 6º - A participação nos trabalhos da Comissão Técnica constitui relevante serviço público, e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 7º- Compete ao Secretário Municipal de Educação analisar e decidir os casos omissos desta Portaria, bem como as controvérsias dela decorrentes.

Art. 8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe/AL, em 22 de abril de 2024.

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL, que:

I - não presto pessoalmente serviço ou consultoria a titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos;

II - não possuo cônjuge ou parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, entre os titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos; e

III - não estou em situação que possa configurar impedimento ético ou conflito de interesses com as atividades da Comissão.

Declaro, ainda, que informarei imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Coruripe, a superveniência de qualquer circunstância que impliquem alterações na declaração prestada.

Município de Coruripe-AL, de de 2024.

Rosana Maria do Bomfim Castro
Presidente da Comissão da Técnica de Avaliação Pedagógica

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL, que:

I - não presto pessoalmente serviço ou consultoria a titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos;

II - não possuo cônjuge ou parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, entre os titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos; e

III - não estou em situação que possa configurar impedimento ético ou conflito de interesses com as atividades da Comissão.

Declaro, ainda, que informarei imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Coruripe, a superveniência de qualquer circunstância que impliquem alterações na declaração prestada.

Município de Coruripe-AL, de de 2024.

Verônica Maria Silva dos Santos
Membro da Comissão da Técnica de Avaliação Pedagógica

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL, que:

I - não presto pessoalmente serviço ou consultoria a titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos;

II - não possuo cônjuge ou parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, entre os titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos; e

III - não estou em situação que possa configurar impedimento ético ou conflito de interesses com as atividades da Comissão.

Declaro, ainda, que informarei imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Coruripe, a superveniência de qualquer circunstância que impliquem alterações na declaração prestada.

Município de Coruripe-AL, de de 2024.

Ramon Douglas da Silva
Membro da Comissão da Técnica de Avaliação Pedagógica

TERMO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins, junto à Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL, que:

I - não presto pessoalmente serviço ou consultoria a titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos;

II - não possuo cônjuge ou parente até o terceiro grau, em linha reta ou colateral, entre os titulares de direito autoral inscritos no processo de avaliação de obras e materiais didáticos; e

III - não estou em situação que possa configurar impedimento ético ou conflito de interesses com as atividades da Comissão.

Declaro, ainda, que informarei imediatamente à Secretaria Municipal de Educação de Coruripe, a superveniência de qualquer circunstância que impliquem alterações na declaração prestada.

Município de Coruripe-AL, de de 2024.

Adilênia Luzia dos Santos Pereira
Membro da Comissão da Técnica de Avaliação Pedagógica